



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

PROJETO DE LEI N.º 11/2022 – ORIGEM EXECUTIVO

Aprovado em Sessão Extraordinária no dia 24/02/2022.

Concede a Revisão Geral Anual aos Servidores ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, extensivo aos aposentados e pensionistas e aos Agentes políticos e Secretários municipais, nos termos do Art. 37, X, e § 8º, do Art. 40, da Constituição Federal.

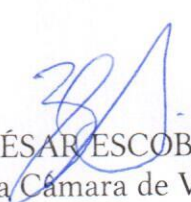
Art. 1º A Revisão Geral Anual para o exercício de 2022, de que trata o Art. 37, X, da Constituição Federal e as disposições vertidas na Lei Municipal nº 2.831, de 29 de março de 2004, é concedida pela aplicação do índice de 10,06 % (dez inteiros, seis centésimos por cento) aos servidores ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, extensivo aos aposentados e pensionistas do Município, nos termos do §8º, do Art. 40, da Constituição Federal.

Art. 2º Estende-se aos Agentes políticos e Secretários municipais esta mesma revisão geral anual, em percentual idêntico ao estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O valor do índice estabelecido no artigo 1º desta Lei será pago em parcela única, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, tendo por referência a remuneração ou subsídio do mês de dezembro de 2021

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.


Vereador JOSÉ CÉSAR ESCOBAR SILVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores


Vereadora DANIELA DA LUZ SANCHOTENE GONÇALVES
Secretária

Publicação:

Período: 24/02/2022 a 24/03/2022.

Local: Murais da Câmara (Lei nº. 4.145/2015)